



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 399 Em 26/11/19
Responsável: *[Assinatura]*

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.742/2019

27/11/19
[Assinatura]
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
BOLSA DE FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
VINCULADOS AO PROGRAMA DE
QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À
SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3.º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 25 de novembro de 2019.

[Assinatura]
GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL